



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

LEI Nº 101

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, O Sr. Osvaldo Batista Vieira, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º _ Fica considerado de utilidade Pública a Associação das Donas de Casas e Mães amigas de Magalhães de Almeida' com sede e foro nesta cidade.

Art.2º _ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e o faça cumprir. O Sr. Secretário de Administração Municipal o faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida, em 24 de abril de 1989.

Osvaldo Batista Vieira
Osvaldo Batista Vieira

Prefeito Municipal